



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.493.575/0001-96, Inscrição Estadual nº 13.473.974-4, com sua sede à Avenida Gaspar Dutra, nº 932, Sala 02, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10555439 SJ/MT e do CPF Nº 826.290.211-49, residente na Gaspar Dutra, nº 932, Sala 02, Cláudia/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor contratual e prorrogar o prazo de vigência, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, do Contrato em epígrafe, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de **R\$ 35.232,43 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)**, que será acrescido ao valor global inicialmente contratado.

3.2. O valor global do Contrato originário, com a respectiva adição, passa a ser de **R\$ 352.726,18 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com término previsto para o dia **31 de Maio de 2018**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O aditamento contratual encontra-se fundamento no art. 57, II e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Contrato originário, Item 4.1.1 e Item 7.1, "e".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 018/2017, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 30 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP
DELSON VANDERLEI RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ADEMILSON CUSTODIO
CPF: 968.570.051-68

Nome: EVERSON CESER KONZEN
CPF: 945.010.251-15